



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL
SERVIÇO DE ARMAS E MUNIÇÕES DA POLÍCIA CIVIL



Comunicação Interna nº. 014/2019-SAMPC

Fls nº	298
Proc nº	188544/19
Rubrica:	jaqueline

São Luís/MA, 05 de novembro de 2019

A Sua Senhoria a Senhora
Dr^a. Rosirene Travassos Pinto
Presidente da CSL/SSP

ASSUNTO: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial nº 24/2019-SSP/MA.

Encaminhamos a Vossa Senhoria os esclarecimentos questionados pela empresa **Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança** para conhecimento e as devidas providencias respostas em sequencia aos questionamentos em anexo.

- 1 - O prazo de entrega dos coletes balísticos é de 120 (cento e vinte) dias, sendo iniciado após o recebimento pela contratada da nota de empenho e recebimento da Autorização do Exército.
- 2 - Sim poderá ser utilizado o dimensional de 5,5 cm x 10cm como referência para distribuição e arranjo do bordado frontal.
- 3 - A inscrição a ser adotada nos bordados frontal e dorsal será “ **POLÍCIA CIVIL** ”.
- 4 - Sim poderá ter uma tolerância de mais ou menos 0,2 cm, para os dimensionais dos bordados frontal e dorsal.
- 5 - Sim poderá ser utilizado o método de ensaio constante na norma GPBI F2016 para o avaliativo de flexibilidade dos painéis.
- 6 - Sim será considerada uma densidade de área da composição balística de 4,7 kg/m² com uma tolerância de + 10% , sendo que será considerada a tabela, porém o peso do conjunto painel balístico + capa, poderá ter seu peso mais leve, tendo que passar por todos os testes de segurança e proteção existentes no Termo de Referência.
- 7- O prazo para entrega das amostras e laudos passa a ser de 20 (vinte) dias úteis.

Polícia Civil: “211 anos em defesa da sociedade”.

Av. dos Franceses, nº 3.661, Outeiro da Cruz - Fone (98) 3214-3717/3720 - São Luís - MA - CEP 65.036-283

www.policiacivil.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL
SERVIÇO DE ARMAS E MUNIÇÕES DA POLÍCIA CIVIL



8 – Sim poderá ser considerado o quantitativo de fibras de 93% poliamida 7% elastano, com tolerância de $\pm 2\%$ para o quantitativo mantendo todas as características de conforto e mobilidade do colete balístico, assim como poderá ser utilizado um padrão similar ao tecido externo, sendo ele um tecido plano com fundo em ligação de tela, com contornos de fios duplos com função em ripstop em retângulos e losangos, mantendo um padrão uniforme entre os tecidos que compõem a face externa da capa.

Respeitosamente,

Fls nº 299
Proc nº 188144/19
Rubrica: *Joaquim*


Gilson Marinho Rial
Investigador de Polícia Civil
CPF: 444.2033

Gilson Marinho Rial
Investigador de Polícia – Classe Especial
Chefe do Serviço de Armas e Munições da Polícia Civil

AO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis nº	300
Proc nº	188144/19
Rubrica:	Joaquim

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

A empresa **INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 4925 – Bairro Sertãozinho - Cidade Mauá - Estado São Paulo – CEP: 09370-800 telefone nº (11) 2148-8600, e-mail: celia.conceicao@grupoinbra.com/ licitacao@grupoinbra.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.887.936/0001-65, vem respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar **ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2019 – SSP, com abertura prevista para 04/11/2019, com fulcro e prazo estabelecidos em EDITAL:

- 1) O edital dispõe que o prazo de entrega começa é de 120 dias a contar da data de recebimento da nota de empenho; contudo, mesmo com o contrato assinado e nota de empenho em mãos, a empresa só pode iniciar a produção dos coletes depois que o Órgão obter a autorização do Exército para tanto (art. 80 do Decreto nº 9.493/2018); sendo assim, da forma como está descrito em edital, corre-se o risco de o prazo para a entrega começar a fluir, porém sem poder iniciar a produção, o que pode acarretar o atraso na entrega dos equipamentos, com a consequente aplicação de penalidade; deste modo, podemos considerar que o prazo para a entrega dos equipamentos (colete balístico de uso controlado) será iniciado após a assinatura do contrato, após a Contratada receber a nota de empenho e também após o recebimento da autorização do Exército?
- 2) É informada no subitem "6.1" do Termo de Referência que a capa externa deverá possuir na altura do peito no lado direito um bordado com os dizeres "polícia civil do maranhão" com um dimensional de 5,5cm x 10 cm, porém na foto ilustrada no anexo IV para a parte frontal é informado que a inscrição deverá possuir os dizeres "polícia civil" com uma altura de fonte de 30mm.
Esclarecemos que se considerarmos uma altura de fonte de 30mm para o bordado frontal não será possível atender ao solicitado no item "6.1" devido ao fato do somatório das alturas sem contabilizar um espaçamento entre letras ultrapassaria o limite de altura de 5,5cm que é especificado. Diante disso questionamos se podemos desconsiderar a altura de 30 mm especificada para a parte frontal no "ANEXO IV" e utilizar o dimensional de 5,5cm x 10cm como referência para distribuição e arranjo do bordado frontal?
- 3) Ainda subitem "6.1" é informado que a capa externa em sua parte frontal e dorsal deverá possuir bordados com os dizeres "polícia civil do maranhão"

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SSP

Recebido em 30/10/2019

Às 08:26 Horas.


Assinatura

 **INBRA TERRESTRE**

Av. Papa João XXIII, 4925 - Sertãozinho
CEP 09370-800 - Mauá - SP - Brasil - Tel.: +55 11 2148.8600
www.grupoinbra.com.br

em seus respectivos dimensionais. Porém nas fotos ilustradas para os bordados frontal e dorsal no "ANEXO IV" ambos estão com os dizeres "polícia civil".

Portanto, perguntamos qual deverá ser a inscrição a ser adotada aos bordados frontal e dorsal da capa externa?

- 4) Não foi possível localizar no edital e seus anexos uma tolerância dimensional para os bordados frontal e dorsal, informamos que tal informação se faz necessária devido ao fato do processo de confecção da capa externa e dos bordados serem artesanais, podendo ocorrer uma pequena variação durante todo o seu processo produtivo.

Portanto perguntamos se poderá ser considerada uma tolerância de $\pm 0,2\text{cm}$ para os dimensionais dos bordados frontal e dorsal?

- 5) É informado no subitem 5.9.1 que o painel balístico deverá atender ao ensaio de flexibilidade de acordo com o procedimento técnico padrão técnico nº cmb-001 - revisão b, criado pela polícia militar do estado de São Paulo.

Neste procedimento técnico é descrito que o painel balístico será colocado na mesa de flexibilidade com a base alinhada no início da rampa e a sua condução será realizada de maneira manual a uma velocidade constante com um auxílio de uma barra de ferro fixada a uma chapa de ferro e uma chapa de compensado de madeira.

A metodologia do teste aplicado possui uma elevada quantidade de variáveis manuais envolvidas, tais como: a velocidade de avanço do painel sobre a rampa não ser completamente constante; o paralelismo inicialmente definido entre a base do painel e a linha de partida da rampa também pode não se manter constante se depositado em algum momento mais ou menos peso na parte de sustentação do painel enquanto este sofre o momento de arraste contra a mesa; o ponto de posicionamento da barra metálica e da mão do operador sobre o painel pode não ser constante uma vez que este posicionamento não tem auxílio de marcações de distâncias sobre o painel, fazendo com que o ponto de aplicação da força peso varie sobre o próprio painel, entende-se que esta variação pode alterar o comportamento da parte não sustentada do painel que se projeta sobre a rampa ainda neste ponto; entendemos que a força aplicada no ponto sobre a barra também não é completamente constante, podendo variar sua intensidade entre os painéis testados e inclusive durante o teste de um único painel, enquanto este sofre o momento de arraste.

Se somado todas as variáveis citadas acima, podem influenciar no comportamento resultante nos testes dos painéis.

Atualmente a polícia francesa desenvolveu a norma GPBI F2016, onde parte destas variáveis é fixada em um parâmetro automático entre todas as amostras através da redução da interação manual no teste, a velocidade de avanço e a força aplicada sobre o painel neste teste, são parametrizadas e aplicadas automaticamente por equipamentos calibrados, onde as bases de fixação que apoiam o C.D.P. de testes e o instrumento que aplica a força

são fixos através de elementos mecânicos (parafusos e rosqueamento de precisão e em base de cursores ajustados mecanicamente que reduzem a variação de posições e movimentação à praticamente zero, oferecendo maior constância e confiabilidade para quaisquer parâmetros de avaliação. Portanto com base no exposto acima, questionamos se poderá ser desconsiderado o teste de flexibilidade de acordo com o procedimento técnico nº CMB-001 - revisão B para testes de avaliação do painel balístico, ou que seja substituído o método de ensaio para a norma GPBI F2016 para o avaliativo de flexibilidade dos painéis?

- 6) O Órgão informa no subitem 5.5 que a densidade de área da composição balística dos painéis deverá ser de $4,6 \text{ kg/m}^2$ com uma tolerância de $\pm 10\%$, e no subitem 9.5 informa que o somatório dos pesos dos painéis balísticos frontal e dorsal desconsiderando as capas externas com uma tolerância de $\pm 10\%$ conforme a tabela 10.3.

Informamos que o tecido que reveste os painéis balísticos possui uma gramatura máxima de 286 g/m^2 , e caso ela fosse subtraída da densidade de área máxima da composição balística ($5,060 \text{ kg/m}^2$) as partes frontal e dorsal da capa interna, restaria uma gramatura efetiva para o painel balístico de $4,49 \text{ kg/m}^2$. Gramatura esta que está em desacordo com o solicitado no subitem 5.5, além de não ser aplicada no mercado nacional de coletes nível III-A.

Diante do exposto, solicitamos que seja considerada uma densidade de área da composição balística de $4,7 \text{ kg/m}^2$ com uma tolerância de $+10\%$ e que a tabela de peso dos painéis balísticos somados ao peso da capa interna esteja de acordo com as tabelas abaixo:

MOD. ESTREITO	PESO PAINEL + CAPA INTERNA
EXP	1,180
PP	1,380
PP	1,590
M	1,830
G	2,080
GG	2,350
EXG	2,630

MOD. PADRÃO	PESO PAINEL + CAPA INTERNA
EXP	1,290
PP	1,500
PP	1,720
M	1,960
G	2,210
GG	2,480

EXG	2,770
-----	-------

MOD. LARGO	PESO PAINEL + CAPA INTERNA
EXP	1,410
PP	1,620
PP	1,850
M	2,090
G	2,350
GG	2,630
EXG	2,920

7) No item 20 e seus subitens do Termo de Referência é informado que a entrega dos laudos ou relatórios de ensaio juntamente com as amostras dos modelos de colete devem ser entregues no prazo de 10 dias úteis. Informamos que os laboratórios acreditados demandam um prazo de 20 dias úteis (no mínimo) para análise e emissão de laudos, tornando assim impossível para as empresas providenciar e entregar os laudos no prazo exigido em edital. Diante do exposto pedimos gentilmente pela alteração do prazo de entrega das amostras e laudos no prazo de 20 dias úteis, para que as empresas tenham tempo hábil de fabricação da amostra e emissão dos laudos.

8) O Órgão informa que a base das regulagens das capas (ombro e laterais) deverá ser confeccionada em tecido poliamida com elastano, com um quantitativo de fibras de 89% de poliamida e 9% de elastano. Informamos que caso esse quantitativo seja somado, ainda sobram 2% de fibras que não foram alocadas para os devidos tipos de matérias primas. Portanto perguntamos se para o tecido poliamida com elastano, poderá ser considerado um quantitativo de fibras de 93% poliamida e 7% elastano, com tolerância de $\pm 2\%$ para o quantitativo, mantendo todas as características de conforto e mobilidade do colete balístico. Questionamos ainda se para a estrutura do material, poderá ser utilizado um padrão similar ao tecido externo, sendo ele um tecido plano com fundo em ligação tela, com contornos de fios duplos com função em ripstop em retângulos e losangos. Assim mantendo um padrão uniforme entre os tecidos que compõem a face externa da capa?

Mauá/SP, 30 de outubro de 2019.



INBRA TERRESTRE

Fis nº	304
Proc nº	188194/19
Rubrica:	Joaquim

Cordialmente,

Denilson O de Souza
INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.

12.887.936/0001/65

DENILSON OLIVEIRA DE SOUZA

RG: 30.525.794-3 - CPF: 493.978.773-72



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL
SERVIÇO DE ARMAS E MUNIÇÕES DA POLÍCIA CIVIL



10.DIMENSÕES E PESOS (GERAL):

Fis nº 305
Proc nº 188344/19
Rubrica: *Jaqueline*

- 10.1. Deve apresentar as dimensões conforme dispostas nas figuras e tabelas contidas neste item. A tolerância admitida nas dimensões não deve ser superior nem inferior a 10% dos valores mensurados. A tolerância admitida nos pesos não deve ser superior a 10% dos valores mensurados.
- 10.2. O somatório dos pesos dos painéis balísticos, frontal e dorsal, **desconsiderando as capas EXTERNAS**, deve respeitar as tabelas abaixo:

DESCRIÇÃO	MODELO	Tamanho	Área total	Peso Painel + Capa Interna kg
Painel Balístico Nível III A	ESTREITO	EXP	0,2118	1,180
		PP	0,2510	1,380
		P	0,2936	1,590
		M	0,3394	1,830
		G	0,3883	2,080
		GG	0,4415	2,350
		EXG	0,4976	2,630
DESCRIÇÃO	MODELO	Tamanho	Área total	Peso Painel + Capa Interna kg
Painel Balístico Nível III A	PADRÃO	EXP	0,2345	1,290
		PP	0,2748	1,500
		P	0,3185	1,720
		M	0,3653	1,960
		G	0,4152	2,210
		GG	0,4685	2,480
		EXG	0,5249	2,770
DESCRIÇÃO	MODELO	Tamanho	Área total	Peso Painel + Capa Interna kg
Painel Balístico Nível III A	LARGO	EXP	0,2570	1,410
		PP	0,2986	1,620
		P	0,3434	1,850
		M	0,3916	2,090
		G	0,4424	2,350
		GG	0,4965	2,630
		EXG	0,5535	2,920

“Polícia Civil: 211 anos em defesa da sociedade”

Av. dos Franceses, nº 3.316, bairro Vila Palmeira, São Luís/MA – fone: (98) 3214-3720)

E-mail: gilson.rial@policiacivil.ma.gov.br / gilson.rial@ssp.ma.gov.br

Gilson Rial
Instituto de Segurança Pública
Mar, 11/2023